



Projeto: (A) Combate ao Trabalho Análogo ao de Escravo
Número da OS: 11350033-5 Número do RI: 31453560-8
Inclusão: 05/07/2023 Conclusão: 06/07/2023
Situação do RI: Fiscalização concluída
Prazo de término da fiscalização: 30/11/2023
Competência da aferição:

1. Dados do empregador

1.1. Identificação

Tipo de identificador: CPF Identificador: [REDACTED]
Razão social: [REDACTED] Nome fantasia:
Telefone:
E-mail: CNAE: 9700-5/00
CEI: Serviços domésticos
Porte da Empresa: Data de início de ativ. do estabelecimento:

1.2. Local da fiscalização

Tipo do local: Matriz
CEP: 25802210 UF: RJ
Endereço: Rua Quatorze de Dezembro 26 Complemento:
Bairro: Centro Município: Três Rios

Coordenadas GPS (Sistema Decimal)

Não há informações.

Ocorrência Especial

Não há informações.

RI's associados a fiscalização

Não há informações.

2. Dados da fiscalização

2.1. Atividades

Data	Descrição da atividade	Indenização de transporte
14/06/2023	Início da Fiscalização	Não
28/06/2023	Elaboração e/ou emissão de documentos	Não
29/06/2023	Fim da Fiscalização	Não

Competência para aferição do RI: 06/2023

2.2. Vínculos

Trabalhadores

	Estabelecimento			Alcançados		
	18 anos ou +	17 anos ou -	Total	18 anos ou +	17 anos ou -	Total
Homens	0		0	0		0

--	--	--	--	--	--	--

Mulheres	1		1	1		1
Total	1	0	1	1	0	1

Regularização do vínculo de emprego

	Irregulares			Formalizados sob ação fiscal		
	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total	18 anos ou +	16 e 17 anos	Total
Homens	0		0	0		0
Mulheres	1		1	0		0
Total	1	0	1	0	0	0

Tipo de irregularidade do vínculo

Tipo
a. Empregado sem registro (sem arranjo formal fraudulento)

Total de trabalhadores na empresa: 1

Aprendizagem

Não há informações.

PCD

Centralização

Não há informações.

Resgatados

Não há informações.

2.3.Trabalho Infantil

Crianças e adolescentes encontrados em situação de trabalho infantil

Não há informações.

2.4.FGTS

Não foi realizada auditoria completa do FGTS

Centralização

Não há informações.

FGTS Mensal

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
06/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
07/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
08/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
09/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
10/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
11/2021	Regularizado	0,00	0,00	163,40	0,00
12/2021	Regularizado	0,00	0,00	163,32	0,00
01/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,25	0,00
02/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,24	0,00
03/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,11	0,00
04/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,03	0,00

--	--	--	--	--	--

05/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,82	0,00
06/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,61	0,00
07/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,39	0,00
08/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,07	0,00
09/2022	Regularizado	0,00	0,00	137,79	0,00
10/2022	Regularizado	0,00	0,00	137,60	0,00
11/2022	Regularizado	0,00	0,00	187,06	0,00
12/2022	Regularizado	0,00	0,00	186,67	0,00
01/2023	Regularizado	0,00	0,00	147,00	0,00
02/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,86	0,00
03/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,50	0,00
04/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,38	0,00

FGTS Rescisório

Não há informações.

FGTS Notificado

Nº da notificação	Tipo de notificação	Tipo de levantamento	Normal ou complementar	Data da transmissão	Data da confirmação
202770834	Original	Exceção legal	Normal	06/07/2023	06/07/2023

2.5.Ementas Fiscalizadas/Subitens Fiscalizados/Demais Assuntos

Atributo/ NR	Ementa	Ocorrência	Situação encontrada	Ações/ Comentários/ Justificativas
DOMÉSTICO	001921-6 Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho, referentes a empregado doméstico, no dia e hora previamente fixados pelo AFT.		Irregular	Autuação
DOMÉSTICO	001923-2 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico.		Irregular	Autuação
DOMÉSTICO*	001947-0 Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	Autuação Obrigatória	Regular	
DOMÉSTICO	001955-0 Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.	Autuação Obrigatória	Irregular	Autuação

Legenda: * - Ementas da OS.

Subitens Fiscalizados

Nenhum subitem fiscalizado.

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Autos de infração

Atributo	Ementa	Subitem	Número do auto	Data da transmissão	Data da confirmação
DOMÉSTICO	001921-6		225736586	06/07/2023	06/07/2023

--	--	--	--	--	--

DOMÉSTICO	001923-2		225736659	06/07/2023	06/07/2023
DOMÉSTICO	001955-0		225736471	06/07/2023	06/07/2023

3. Equipe

Equipe de fiscalização	
CIF's da OS (não incluídas no RI)	CIF's do RI

4. Relatório circunstanciado da fiscalização



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria de Inspeção do Trabalho

Relatório Circunstanciado

Dados do Empregador

Foi realizado procedimento fiscalizatório para atender à solicitação do(a) 1º REGIÃO - MPT [REDACTED] encaminhada por meio do documento 377781-2, processo nº , demanda nº 2833681-0.

A ação fiscal foi efetuada na residência de [REDACTED] situada à Rua Quatorze de Dezembro 26, Centro, Três Rios, RJ, 25802-210, em atendimento à Ordem de Serviço nº 11350033-5, emitida em 12/06/2023. Na ocasião, a equipe foi recebida por [REDACTED] CNPJ/CPF [REDACTED] filho da proprietária, que atualmente não se encontra com plena consciência de seus atos e portanto impossibilitada de gerenciar os empregados contratados para cuidar de sua saúde, que são duas cuidadoras e a empregada doméstica [REDACTED] que foi encontrada sem o devido registro empregatício regularizado e sob ordens do ora autuado, motivo pelo qual foi lavrado o respectivo auto de infração.

A empregada informou que laborou na casa com o devido vínculo no sistema eSocial por dois anos, até 31 de maio de 2021, e que se aposentou, continuando a laborar no local, na informalidade, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, recebendo salário, pago pelo Empregador. A trabalhadora também informou que mora no bairro Cidade Nova e que recebeu o décimo terceiro salário, bem como gozou férias em novembro de 2022.

O empregador na ocasião foi orientado sobre o fato e que deveria registrar a empregada e que o fato da mesma ser aposentada não dispensa o registro do vínculo empregatício, tendo em vista persistirem os elementos da relação de emprego para o mesmo núcleo familiar (subordinação, não eventualidade, pessoalidade e onerosidade).

Assim, diante do Princípio da Primazia da Realidade, que define que em uma relação de trabalho o que realmente importa são os fatos que ocorrem, o real empregador foi autuado por manter empregada doméstica, que já trabalhava no local com vínculo antes da aposentadoria, sem o devido registro desde 06/2021.

Informamos que não foram encontradas variáveis de trabalho análogo às de escravo, e sim, empregada doméstica sem registro desde que se aposentou.

Dias de Fiscalização

Foram realizadas atividades referentes à fiscalização no(s) dia(s) 14/06/2023, 28/06/2023 e 29/06/2023.

Vínculos

O estabelecimento fiscalizado possui atualmente um total de 1 trabalhadores, sendo 0 homens e 1 mulheres. Considerando todo o período fiscalizado, foram alcançados pela ação da fiscalização um total de 1 trabalhadores no estabelecimento.

Foram encontrados 1 trabalhadores irregulares e não houve regularização do vínculo de emprego durante a ação fiscal.

Trabalho Infantil:

FGTS

Na presente fiscalização foram auditadas as competências do FGTS/CS mensal conforme o quadro abaixo, que resume a situação desses atributos para o período:

Competência	Situação do FGTS	FGTS recolhido sob ação fiscal	CS recolhida sob ação fiscal	FGTS notificado	CS notificada
06/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
07/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
08/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
09/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
10/2021	Regularizado	0,00	0,00	126,51	0,00
11/2021	Regularizado	0,00	0,00	163,40	0,00

--	--	--	--	--	--

12/2021	Regularizado	0,00	0,00	163,32	0,00
01/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,25	0,00
02/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,24	0,00
03/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,11	0,00
04/2022	Regularizado	0,00	0,00	139,03	0,00
05/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,82	0,00
06/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,61	0,00
07/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,39	0,00
08/2022	Regularizado	0,00	0,00	138,07	0,00
09/2022	Regularizado	0,00	0,00	137,79	0,00
10/2022	Regularizado	0,00	0,00	137,60	0,00
11/2022	Regularizado	0,00	0,00	187,06	0,00
12/2022	Regularizado	0,00	0,00	186,67	0,00
01/2023	Regularizado	0,00	0,00	147,00	0,00
02/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,86	0,00
03/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,50	0,00
04/2023	Regularizado	0,00	0,00	146,38	0,00

Foi(ram) lavrada(s) notificação(ões) de débito do FGTS/CS mensal no valor total de R\$ 3.305,65 (três mil, trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Relacionamos abaixo as notificações de débito lavradas contra o empregador:

Nº da notificação	Tipo	Normal ou Complementar	Data da Transmissão	Data da Confirmação
202770834	Original	Normal	06/07/2023	06/07/2023

Ementas Fiscalizadas

Foram fiscalizadas as ementas a seguir relacionadas, cuja situação encontrada e ações tomadas constam abaixo:

Atributo/NR:	DOMÉSTICO
Ementa/Descrição:	001923-2 Deixar de depositar mensalmente o percentual referente ao FGTS, relativo a empregado doméstico.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225736659

Atributo/NR:	DOMÉSTICO
Ementa/Descrição:	001921-6 Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho, referentes a empregado doméstico, no dia e hora previamente fixados pelo AFT.
Ocorrência:	
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225736586

Atributo/NR:	DOMÉSTICO

Ementa/Descrição:	001955-0 Admitir ou manter empregado doméstico sem o respectivo registro eletrônico no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Irregular
Ações tomadas:	Autuação
Comentário:	
Auto(s) de infração:	225736471

Atributo/NR:	DOMÉSTICO
Ementa/Descrição:	001947-0 Manter empregado doméstico trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.
Ocorrência:	Autuação Obrigatória
Situação encontrada:	Regular
Ações tomadas:	-
Comentário:	

Demais Assuntos

Nenhum assunto adicional fiscalizado.

Equipe

Participaram da presente ação fiscal:

CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho
 CIF [REDACTED] - Auditor-Fiscal do Trabalho

5. Arquivos anexos

Não há informações.